PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.693, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.693, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, nesta cidade com a seguinte identificação: terreno situado na "***Travessa Esperança, 253, entre a Rua Santos Dumont e Rua Novo Paraíso, Bairro Vigia, Zona Sul (a 9,95 metros da Rua Santos Dumont e 39,50 metros da Rua Novo Paraíso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Esperança, medindo 8,68 metros; ao Norte, com Julianne de Oliveira Furtado (Lote nº 0001), medindo 26,70 metros; a Leste, com Edvaldo Mendes Furtado (Lote nº 0002), medindo 9,44 metros; e ao Sul, com Lais Laiane Furtado (Lote nº 0014), medindo 27,26 metros, com área total de 239,56m²***", em favor de **RAYANE MENDES FURTADO**, Processo Administrativo nº 0830/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.693, de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.24 18:24:37 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 21.693, de 07 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo(a)s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.693, de 07 de outubro de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente aos Limites e Confrontações da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o limites e confrontações: ***"Travessa Esperança, 253, entre a Rua Santos Dumont e Rua Novo Paraíso, Bairro Vigia, Zona Sul (a 9,95 metros da Rua Santos Dumont e 39,50 metros da Rua Novo Paraíso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Esperança, medindo 08,68 metros; ao Norte, com Julianne de Oliveira Furtado (Lote nº 0001), medindo 26,70 metros; a Leste, com Edvaldo Mendes Furtado (Lote nº 0002), medindo 9,44 metros; e ao Sul, com Lais Laiane Furtado (Lote nº 0014), medindo 27,26 metros, com área total de 239,56m²"***, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, em 24 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.24 18:25:01 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém